



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE APUCARANA

2ª VARA CÍVEL DE APUCARANA - PROJUDI

Tv. João Gurgel de Macedo, 100 - Vila Formosa - Apucarana/PR - CEP: 86.800-710 - Fone: (43) 2102-1340 - E-mail: APU-2VJ-

E@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0000276-15.1999.8.16.0044**

Processo: 0000276-15.1999.8.16.0044

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Nota Promissória

Valor da Causa: R\$380.000,00

Autor(s): • JOHN WILLIAM SMYE (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
N/C, N/C - APUCARANA/PR

Réu(s): • SERRARIA VAZ LTDA (CPF/CNPJ: 03.334.836/0001-10)  
Rua Professor João Cândido Ferreira, 901 - Centro - APUCARANA/PR - CEP:  
86.800-100

Terceiro(s): • ALESSANDRO SOUZA REIS (RG: 509299 SSP/RO e CPF/CNPJ: 603.313.212-20)  
R. ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, 455 - VILHENA/RO

• ANDRE MATIAS (RG: 44904519 SSP/PR e CPF/CNPJ: 722.023.009-53)  
Rua Ulisses Guimaraes, 55 - ROLÂNDIA/PR

• AUXILIA CONSULTORES LTDA (CPF/CNPJ: 41.566.863/0001-08)  
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 851 sala 04 - Zona 08 - MARINGÁ/PR - CEP:  
87.050-440

• BANCO DO BRASIL S/A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0355-72)  
PRAÇA RUI BARBOSA, 20 - CENTRO - APUCARANA/PR - CEP: 86.800-700  
- E-mail: age0355@bb.com.br - Telefone(s): 43 3423-4500

• OSCAR IVAN PRUX (RG: 20277238 SSP/PR e CPF/CNPJ: 141.242.970-68)  
RUA OSVALDO CRUZ, 763 SALA - CENTRO - APUCARANA/PR - CEP:  
86.800-720

• VALDECIR BIGLIERI (RG: 22403680 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
n/c, n/c - APUCARANA/PR

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Aos 14/03/2023, nesta cidade e Comarca de Apucarana-Pr., em cartório, e em cumprimento a decisão proferida pela MM. Juíza de Direito, DRA, RENATA BOLZAN JAURIS, nos autos nº 0000276-15.1999.8.16.0044, Ação de FALÊNCIA, lavramos o presente Termo de Compromisso nomeando para o exercício da administração judicial a empresa **AUXILIA CONSULTORES LTDA. (CNPJ 41.566.863/0001-08), representada pelo Dr. Henrique Cavalheiro Ricci (OAB/PR 35.939)**, que deverá assinar, em 48 (quarenta e oito) horas, o presente termo de compromisso, fixando, desde já, sua remuneração no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor de venda dos bens na falência (art. 24, § 1º, da Lei 11.101/2005). Deverá a Administradora Judicial proceder à arrecadação dos bens e documentos, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, para realização do ativo, sendo que ficarão eles "sob sua guarda e responsabilidade" – arts. 108, 110, 139 e 140 da Lei n. 11.101/2005. Advirto a Administradora Judicial de que deverá proceder a venda de todos os bens da massa falida no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da juntada do auto de arrecadação, sob pena de destituição, salvo por impossibilidade fundamentada reconhecida por decisão judicial, nos termos do art. 22, III, j, da Lei n. 11.101/2005. A apresentação do relatório previsto no art. 22, III, e, da Lei n. 11.101/05, deverá a Administradora Judicial protocolá-lo como incidente à falência, bem como eventuais manifestações acerca do mesmo deverão ser protocolizadas junto ao referido incidente. Caberá a Administradora

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD45 8BZWC BESXL E7TRA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVZD 83ERZ S454L 7FN7Y

Judicial, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do termo de nomeação, apresentar, para apreciação do juízo, plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com a estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, na forma do §3º, do art. 99, da Lei n. 11.101/2005.

RENATA BOLZAN JAURIS

Juíza de Direito

**AUXILIA CONSULTORES LTDA. (CNPJ 41.566.863/0001-08),  
representada pelo Dr. Henrique Cavalheiro Ricci (OAB/PR 35.939)**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD45 8BZWC BESXL E7TRA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVZD 83ERZ S454L 7FN7Y